CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR.
MATRÍCULA 8046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 554/2017

AUTOR: Vereador Atanázio Júlio

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão do profissional de fisioterapia, na forma do Decreto Lei nº 938/69, no rol de profissionais que comporão o quadro de servidores do futuro Hospital Municipal de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Atanázio Júlio sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão do profissional de fisioterapia, na forma do Decreto Lei nº 938/69, no rol de profissionais que comporão o quadro de servidores do futuro Hospital Municipal de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 554/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão